LEI MUNICIPAL Nº 1776

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar, no valor de CR$ 3.000.000, no Orçamento da Autarquia Municipal.

ERNESTO GUILHERME KELLER FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO.

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de CR$ 3.000.000 (três milhões de cruzeiros), no Orçamento da Autarquia Municipal, para reforço da verba código 3.1.2.3.33 - Materiais Diversos.

Art. 2º - Servirá de recurso para atender a despesa autorizada pelo artigo anterior, a redução em igual quantia da verba código 4.3.1.1.11 - Amortização de Empréstimos, Lei nº 190, que não será utilizado durante o Exercício.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, 25 de maio de 1965.

a)ERNESTO GUILHERME KELLER FILHO
Prefeito Municipal

a)José Moisés Marcondes
Secretário do Município

Create PDF with GO2PDF for free, if you wish to remove this line, click here to buy Virtual PDF Printer